



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 004/2024 – Concede reajuste ao vencimento base dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo, e trata sobre reajuste aos servidores do Grupo do Ocupacional do Magistério, concedendo reajuste de 5% ao vencimento base e às gratificações.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre: ...

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

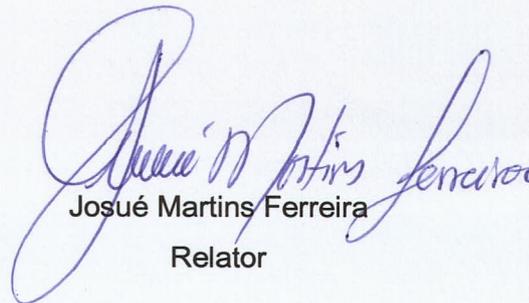
VII - prover cargos, funções e empregos municipais, praticar os atos administrativos referentes aos servidores municipais, salvo os de competência da Câmara;

Possível, pois o intento do Chefe do Executivo.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 0004/2024.

É o parecer

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2024.


Josué Martins Ferreira
Relator